



DECRETO Nº 289, DE 28 DE DEZEMBRO 2023

**ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO
ARTIGO 1º INCISO VII, DO DECRETO Nº 289,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022. COMPOSIÇÃO
DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO DA SEMFI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Alterar parcialmente o artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 289, de 13 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

VII – Titular: Paulo Lopes de Rezende Neto, Matrícula 103.446;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/01/2024.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de dezembro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

VIII - Instituto Federal do Espírito Santo - IFES:

a) titular: Daniela da Gama Volpe

b) suplente: Erivelto Fioresi de Souza

IX - Mobilização Capixaba de Inovação – MCI:

a) titular: Naldo Dantas

b) suplente: Iomar Cunha

X – Câmara de Dirigentes Lojistas de Cariacica – CDL:

a) titular: Valdez Calvi

b) suplente: Samuel Vale

XI – Associação Empresarial de Cariacica – AEC:

a) titular: Marcos Lino Ferreira

b) suplente: Alexandre Shubert

XII – Espírito Santo em Ação:

a) titular: Luciano Gollner

b) suplente: Rafael Porto

XIII – Universidade Federal do Espírito Santo – UFES:

a) titular: Anilton Salles Garcia

b) suplente: Rafael Gumiero De Oliveira

Art. 2º O mandato dos membros designados por este Decreto será de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 26 de dezembro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA DORNELLAS

Secretária Municipal De Desenvolvimento Econômico E Inovação

DECRETO Nº 289, DE 28 DE DEZEMBRO 2023

ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º INCISO VII, DO DECRETO Nº 289, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022. COMPOSIÇÃO DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO DA SEMFI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Alterar parcialmente o artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 289, de 13 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]"

VII – Titular: Paulo Lopes de Rezende Neto, Matrícula 103.446;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/01/2024.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de dezembro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 290, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2024, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O Calendário disposto no caput deste artigo incide aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O Calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas à matéria, que serão efetuadas por meio de Decreto.

Art. 3º Excetuam-se do disposto no caput do art. 1º deste Decreto as Unidades Administrativas que desempenham serviços considerados essenciais e que não admitem paralisação.

Parágrafo único. As unidades de ensino da Rede Municipal de Educação deverão seguir os calendários escolares para o ano letivo de 2024, aprovados por ato do Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de dezembro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal